

Anexo V – Modelo de Financiamento

Fórmula de Financiamento (Cláusula 27.ª) = **Pessoal** (Cláusula 28.ª) + **Funcionamento dos AE/E** (Cláusula 29.ª e seguintes)

Componentes, parcelas e itens	Vila Nova de Famalicão
Pessoal (Cláusula 28.ª)	€ 5.794.665
PND Escolas Básicas e da Educação Pré-Escolar – (Municípios) Recursos já transferidos	
PND Escolas Básicas e da Educação Pré-Escolar – (Municípios) Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar	€ 643.634
PND – (Escolas) Recursos a transferir	€ 5.151.030
Funcionamento dos AE/E (Cláusula 29.ª e seguintes)	€ 1.901.615
Transferências Correntes (Cláusula 30.ª)	€ 874.954
(A + B + C + D) _{2013/2014}	€ 911.303
Alunos _{2013/2014} (2.º, 3.º e Secundário)	9.251
Alunos _{2014/2015} (2.º, 3.º e Secundário)	8.882
Outras Transferências Correntes (Cláusula 31.ª)	€ 921.840
Complemente de Apoio à Família	€ 689.403
Refeições 1.º Ciclo	€ 170.870
Transportes de crianças e jovens (escolas encerradas)	€ 2.400
Alargamento da Rede do Pré-Escolar (ARPS)	€ -
Encargos com empresas de limpeza	€ 59.166
AEC no 1.º Ciclo do ensino básico (Cláusula 32.ª) ¹	
Transferências de capital (Cláusula 33.ª) MÉDIA	€ 14.540
Transferências de Capital 2011	€ 24.243
Transferências de Capital 2012	€ 30.000
Transferências de Capital 2013	€ -
Transferências de Capital 2014	€ 3.919
Gestão e Conservação da Rede Escolar (Cláusula 34.ª)	€ 90.281
Gestão da Rede Escolar ²	
Valor médio da conservação da Rede Escolar nos últimos 4 anos	€ 90.281
Conservação da Rede Escolar 2011	€ 96.300
Conservação da Rede Escolar 2012	€ 188.290
Conservação da Rede Escolar 2013	€ 50.165
Conservação da Rede Escolar 2014	€ 26.370
Equipamentos e material didático na educação pré-escolar (Cláusula 35.ª) ³	
Outras parcelas da componente funcionamento (Cláusula 36.ª) ⁴	€ -
Total	€ 7.675.052

Notas:

¹ O valor a transferir deriva da aplicação da disposição legal aplicável.

² O valor a transferir depende da definição do Anexo III relativamente a infraestruturas escolares transferidas ou a transferir após reabilitação (a acordar entre o MEC e o Município).

³ O valor a transferir deriva da aplicação da disposição legal aplicável.

⁴ Nesta parcela apenas estão contempladas despesas bancárias, contratos de autonomia e outras correspondentes a componentes fixas. Podem ainda incluir-se outras rubricas, em função da sua elegibilidade (nomeadamente POPH, professores corretores, aluguer de instalações desportivas e outras).